

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 22/06/1982

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
22 JUN 1982

1007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1386

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A apreciação do Douto Plenário dessa Cólenda Casa de Leis, venho submeter Projeto de Lei dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para doar veículo adquirido por doação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 18.610, de 26 de março de 1982, através da Lei Municipal nº 1462, de 11 de junho de 1982, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caieiras não necessita, no momento, do referido veículo.

Assim sendo, espero que a propositura receba a aprovação dessa Augusta Casa, considerando, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de urgência a propositura, e que sua apreciação seja feita no prazo de 40 (quarenta) dias.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/06/1982

PRESIDENTE

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

Justica e Finanças
22 / 06 / 1982

RECEBIDO
EM

22 JUN 1982

~~PROJETO~~ DE LEI N.º 1597/82

(22 DE JUNHO DE 1982)

1006

Dispõe sobre autorização para doação de veículo à Câmara Municipal de Caieiras.

FACO SABER, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~ENRIQUE DARTORA~~ LUIZ LOPES LANSAC, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Caieiras, o veículo de sua propriedade, adquirido por doação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 18.610, de 26 de março de 1982, através da Lei Municipal nº 1462, de 11 de junho de 1982.

ARTIGO 2º - O veículo mencionado no artigo anterior possui - as seguintes características, extraídas dos documentos originais:

- Volks - mod. sedan - oficial - 1.300 - à álcool
- Cor Azul
- Nº Certificado - 1784766
- Nº Chassi nº BJ 047952
- Ano - 1974

ARTIGO 3º - Os atos formais e administrativos da doação a que se refere a presente Lei, serão expedidos através de Decreto pelo Poder Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de junho de 1982.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 22 / 06 / 1982

PRESIDENTE

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S. em

22/

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/06/1982

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de Hum mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, no Edifício Se de da Prefeitura Municipal de Caieiras, instalada na Av. Profes sor Carvalho Pinto nº 207, na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2228, de 21 de junho de 1.982, composta pelos seguintes mem bros: JOSÉ SOARES, Presidente, Tomás Rodrigues Filho, Eugênio - Caetano de Queiros e José João Leite, Membros; para elaborar um Laudo Avaliatório de um veículo (automóvel) movido à álcool, - marca Volkswagen - modelo sedan - oficial - 1.300 - cor azul - Certificado nº 1784766 - Chassi nº BJ 047952 - ano 1.974, veícu lo este a ser doado à Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, em conformidade com o artigo 63, "caput" e inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9/69).

A Comissão examinou o referido veículo a ser doado e chegou a conclusão que o mesmo tem o valor na importân cia de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros).

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de junho de 1982.

JOSÉ SOARES

-PRESIDENTE DA COMISSÃO-

MEMBROS:

TOMAS RODRIGUES FILHO

EUGÊNIO CAETANO DE QUEIROZ

JOSÉ JOÃO LEITE



AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S.S. em *22 / 06 / 1982*

1009

PORTARIA N.º *2228*
(21 DE JUNHO DE 1982)

Dispõe sobre nomeação de membros de Comissão de Avaliação.

LUIZ LOPES LANSAC

... ~~XXXXXXXXXXXX~~, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica instituída uma Comissão de Avaliação para elaborar o Laudo Avaliatório de um veículo (automóvel) Volks - modelo sedan - oficial - 1.300 - à álcool, cor azul, Certificado nº 1784766, Chassi nº BJ 047952, ano 1974, que irá ser doado à Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:- JOSÉ SOARES .

**MEMBROS: TOMÁS RODRIGUES FILHO
EUGÊNIO CAETANO DE QUEIROZ
JOSÉ JOÃO LEITE**

ARTIGO 3º - A Comissão nomeada no artigo anterior deverá elaborar o respectivo Laudo de Avaliação em 2 (dois) dias, a contar desta data.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de junho de 1982.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. *22 / 06 / 1982*

PRESIDENTE

[Assinatura]
**LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.